SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1745

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0197/2016 ALHANDRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos registrados como Restos à Pagar, dos exercícios financeiros de 2013, 2014 e 2015, com pendências de adimplemento de obrigações ou liquidação em aberto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, que trata de normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, combinado com o disposto na LC n.º 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art. 1.º – Ficam canceladas as despesas empenhadas e inscritas em Restos a Pagar, relativos aos exercícios financeiros de 2013, 2014 e 2015, de acordo com a relação anexa ao presente Decreto, que estejam enquadrados com pendências de adimplemento de obrigações ou de liquidação.

Art. 2.º – Fica assegurado ao credor, através de processo próprio, na forma da Lei, o efetivo reconhecimento da despesa ora cancelada.

Parágrafo Único – O reconhecimento e a liquidação da despesa de que trata o caput deste artigo, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terão por base:

I. O Contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II. Os comprovantes de entrega do material ou da prestação efetiva dos serviços.
Art. 3.º – O enquadramento das despesas configuradas no Art. 1.º será executado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, órgão que também procederá a análise dos processos de reconhecimento dos Restos à Pagar cancelados pelo presente Decreto.

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 170/2016, e as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 69 – EM 01/12/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A6AF31B5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00005/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00005/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de pessoal na área de segurança pública municipal.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: JOSEILDO SILVA DE ARRUDA 03449024477 - R$ 7.800,00.

Alhandra - PB, 29 de Novembro de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 70 – EM 02/12/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:86893784

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00005/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de pessoal na área de segurança pública municipal. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CONTRATO Nº 00095/2016 - JOSEILDO SILVA DE ARRUDA 03449024477 - R$ 7.800,00.

Alhandra - PB, 29 de Novembro de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 70 – EM 02/12/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:ABA236BE

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01982016 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0550, de 08 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 919.740,00 (Novecentos e Dezenove Mil, Setecentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como
segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	3.000,00
Total da Unidade:	3.000,00

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2007 2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
001 Ordinário	100.000,00
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	10.000,00
Total da Unidade:	110.000,00

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 123 2010 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
3190.03 00 Pensões do RPPS e do militar	
001 Ordinário	1.140,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	10.000,00
04 123 0001 2146 Amortização de dívidas	
4690.71 00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
04 123 0001 2146 Amortização de dívidas	
001 Ordinário	100.000,00
04 123 2010 2147 Contribuição para o PASEP	
3390.47 00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
001 Ordinário	50.000,00
Total da Unidade	161.140,00

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 608 2018 2051 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	25.000,00
Total da Unidade:	25.000,00

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2014 Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB-40	
3390.30 00 Material de Consumo	
102 FUNDEB - Outras Despesas	20.000,00
12 361 1004 2015 Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB-60	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
101 FUNDEB -Magistério	260.000,00
12 306 1007 2028 Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	20.000,00
12 782 1008 2029 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	50.000,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	20.000,00
Total da Unidade:	370.000,00

02.006 SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 2012 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
001 Ordinário	10.000,00
3390.30 00 Material de Consumo	
13 392 2012 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura	
001 Ordinário	5.000,00
Total da Unidade:	15.000,00

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 302 1025 2088 Manutenção da atenção de média e alta complexidades - MAC	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
001 Ordinário	18.000,00
10 301 2020 2091 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	10.000,00
10 301 3004 2144 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
201 SUS	3.000,00
Total da Unidade:	31.000,00

02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 2014 2096 Concessão de benefícios eventuais de regulação municipal	
3390.48 00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
001 Ordinário	10.000,00
08 244 2014 2097 Manutenção das atividades da Secretaria de Bem Estar Social	
3190.11 00 encimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
001 Ordinário	34.600,00
Total da Unidade:	44.600,00

02.009 SECRETARIA DE OBRAS	
15 451 2015 2119 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	20.000,00
15 451 1018 2161 Reposição de Pavimentação em Paralelepípedos	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	50.000,00
Total da Unidade:	70.000,00

02.011 SECRETARIA DE ESPORTES	
27 812 2013 2132 Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
001 Ordinário	13.500,00
Total da Unidade:	13.500,00

02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	15.000,00
Total da Unidade:	15.000,00

02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26 782 2017 2142 Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
001 Ordinário	31.000,00
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	25.000,00
Total da Unidade:	56.000,00

02.015 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
04 122 2002 2004 Manutenção das atividades da Secretaria de Articulação Política	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
001 Ordinário	5.500,00
Total da Unidade:	5.500,00
Total de Suplementações:	**919.740,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 919.740,00 (Novecentos e Dezenove Mil, Setecentos e Quarenta Reais), como segue:

02.009 SECRETARIA DE OBRAS	
15 451 1018 1168 Reabilitação Urbana do Bairro Nova Descoberta	
4490.51 00 Obras e Instalações	
701 CONVÊNIOS	919.740,00
Total da Unidade:	919.740,00
Total de Anulações:	**919.740,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 01 de Dezembro de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 69 – EM 01/12/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F76A7465

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 565/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL–PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍRA, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Esta Lei introduz modificações no Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2017, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1.º da Constituição Federal, estabelecendo, novas ações e alterando valores dos programas governamentais, conforme quadros demonstrativos em anexo.

Art. 2.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentaria Anual – LOA.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, PB, 02 de dezembro de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 70 – EM 02/12/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7B65748D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 566/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍRA, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Ficam modificados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2017.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, em 02 de dezembro de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 70 – EM 02/12/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:56110752

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 567/2016 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei..

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Alhandra, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único: As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R$).

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Alhandra, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único: As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R$):

Art. 2.º - A Receita Total e a Despesa Total do Município de Alhandra para o exercício de 2017, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a **R$ 76.705.896,00 (Setenta e Seis Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).**

Parágrafo Único: Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3.º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I – Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	**70.325.320,00**
Receitas Tributárias	2.223.145,00
Receitas de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	509.300,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	67.470.675,00
Outras Receitas Correntes	120.200,00
Receitas de Capital	**5.898.400,00**
Transferências de Capital	5.898.400,00
Dedução da Receita	**6.798.824,00**
Deduções do FUNDEB	6.798.824,00
Total.....>	**69.424.896,00**

II – Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

Receitas Correntes	**2.481.000,00**
Receitas de Contribuições	1.650.000,00
Receita Patrimonial	800.000,00
Outras Receitas Correntes	31.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**4.800.000,00**

Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	3.300.000,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.500.000,00
Total.....>	**7.281.000,00**
Total Geral da Receira.....>	**76.705.896,00**

Parágrafo Único: Durante o exercício financeiro de 2017, a receita poderá ser alterada até o nível de sub-fonte, de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.
Art. 4.º - A Despesa Total é fixada em R$ 76.705.896,00 (Setenta e Seis Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais), distribuídos da seguinte forma:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 50.022.221,00 (Cinquenta Milhões, Vinte e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais), correspondente a 65,21% do valor da Despesa Total e:

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 26.683.675,00 (Vinte e Seis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), correspondente a 36,79% do valor da Despesa Total.

Art. 5.º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento.

Despesa por Categoria Econômica
I – Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	**38.603.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.918.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.684.300,00
DESPESA DE CAPITAL	**11.396.021,00**
INVESTIMENTOS	9.411.321,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.984.700,00
Reserva de Contingência	**23.200,00**
Reserva Previdenciária	0,00
Reserva de Contingência	23.200,00
Total.....	**69.424.896,00**

II – Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	**4.598.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.437.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00
DESPESA DE CAPITAL	**15.000,00**
INVESTIMENTOS	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
Reserva de Contingência	**2.668.000,00**
Reserva Previdenciária	0,00
Reserva de Contingência	2.668.000,00
Total.....>	**7.281.000,00**
Total Geral da Despesa.....>	**76.705.896,00**

Código	Descrição	Valor	%
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**	**3.250.000,00**	**4,24**
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	**635.600,00**	**0,83**
02.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**3.290.200,00**	**4,29**
02.003	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**4.733.000,00**	**6,17**
02.004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**1.466.821,00**	**1,91**
02.005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**22.834.900,00**	**29,77**
02.006	**SECRETARIA DE CULTURA**	**1.582.600,00**	**2,06**
02.007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	**15.509.879,00**	**20,22**
02.008	**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**	**4.142.796,00**	**5,40**
02.009	**SECRETARIA DE OBRAS**	**5.835.200,00**	**7,61**
02.011	**SECRETARIA DE ESPORTES**	**570.300,00**	**0,74**
02.012	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	**3.866.100,00**	**5,04**
02.013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	**621.400,00**	**0,81**
02.014	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMTRAN**	**242.100,00**	**0,32**
02.015	**SECRETRARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	**117.600,00**	**0,15**
02.016	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	**285.500,00**	**0,37**
02.017	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**	**417.700,00**	**0,54**
02.099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**23.200,00**	**0,03**
TOTAL.....		**69.424.896,00**	**90,51**

II – Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
02.010	INSTITUDE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	7.281.000,00	9,49
Total.....>		7.281.000.00	9,49
Total Geral da Despesa.....>		**76.705.896,00**	

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a
I – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no Art. 2.º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III, do Art. 5.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

§ 1.º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

1. Destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

2. Destinados à cobertura de despesas à conta da receita própria da administração indireta;

§ 2.º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, do § 1.º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos em grupos de despesas não dotadas inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos entre órgãos do mesmo Poder entre elementos do mesmo grupo de despesa; e, entre atividades e/ou projetos consubstanciados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

SEÇÃO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimada para o exercício de 2017, observadas as condições estabelecidas no Art. 38, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais contados a partir de dia 1.º de janeiro de 2017;

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, em 02 de dezembro de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 70 – EM 02/12/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1C440651

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 29/2016-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 039/2016,
R E S O L V E:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora ELIUDE MARTINS DE PONTES, no cargo de Professor do Ensino Fundamental I, Nível V, Letra C, LP, matrícula nº 0100, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003.

Alhandra, 02 de dezembro de 2016

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 70 – EM 02/12/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3D6FE202

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 30/2016-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 35/2016,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 25/2016, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 14.10.2016, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora EUNICE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0004, com lotação na Câmara Municipal de Alhandra, com fundamento no artigo 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003.

Alhandra, 02 de dezembro de 2016

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 70 – EM 02/12/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:94BDE8E0

SECRETARIA DE SAÚDE
PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO - PMAQ/AB

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve, divulgar relação dos profissionais com direito ao **PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO - PMAQ/AB,** conforme relação abaixo:

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	Servidor	Cargo	Unidade de Trabalho	Valor a Receber
1	Geilsa dos Santos Silva	Cirurgião Dentista	PSF Centro I	R$ 2.449,89
2	Katiucia Palmeira Lopes	Enfermeira	PSF Centro I	R$ 2.449,89
3	Ricardo Cezar Fonseca Pinto	Médico	PSF Centro I	R$ 2.449,89
4	Thamires Pereira Gomes	Cirurgião Dentista	PSF Centro II	R$ 2.449,89
5	Sely Costa de Santana	Enfermeira	PSF Centro II	R$ 2.449,89
6	Elizangela Maria Basílio de Alencar	Enfermeira	PSF Oiteiro I	R$ 2.449,89
7	Mariana Figueiredo Cunha	Cirurgião Dentista	PSF Oiteiro I	R$ 2.449,89
8	Vanessa Marcela Fernandes de Paula Castanho	Médico	PSF Oiteiro II	R$ 2.449,89
9	Helvia Tilene Batista Raposo	Cirurgião Dentista	PSF Oiteiro II	R$ 2.449,89
10	Roseane Lins Rocha Marques	Enfermeira	PSF Oiteiro II	R$ 1.396,44
11	Maria Ursula Felix da Silva	Enfermeira	PSF Oiteiro II	R$ 1.053,45
12	Verônica Muniz de Castro	Cirurgião Dentista	PSF Nova Alhandra	R$ 2.449,89
13	Silvana Maria Cavalcante Pontes	Enfermeira	PSF Nova Alhandra	R$ 2.449,89
14	Rodrigo Soares da Costa	Médico	PSF Nova Alhandra	R$ 2.449,89
15	Renata da Conceição Almeida Chaves	Cirurgião Dentista	PSF Subauma	R$ 2.449,89
16	Danille Araújo Celani	Enfermeira	PSF Subauma	R$ 2.449,89
17	Hermano José da Cruz	Médico	PSF Subauma	R$ 2.449,89
18	Itamar Falcao Bezerra	Cirurgião Dentista	PSF Mata Redonda I	R$ 2.449,89
19	Marilene Apolinário Gomes da Silva	Enfermeira	PSF Mata Redonda I	R$ 2.449,89
20	Ivoneide Alves de Araújo Vieira	Médico	PSF Mata Redonda I	R$ 2.449,89
21	Maria Marcia Cruz de Belli	Cirurgião Dentista	PSF Mata Redonda II	R$ 2.449,89
22	Josiane Bezerra da Silva	Enfermeira	PSF Mata Redonda II	R$ 2.449,89
23	André Dantas de Medeiros	Médico	PSF Mata Redonda II	R$ 2.449,89
24	Veralucia Lucena Barbosa	Farmacêutica	NASF	R$ 2.449,89
25	Maria Camila de Oliveira Ferreira	Fisioterapêuta	NASF	R$ 2.449,89
26	Victor Alexandre Macedo Lima	Fisioterapêuta	NASF	R$ 2.449,89
27	Patrícia Viana do Nascimento	Nutricionista	NASF	R$ 2.449,89
28	Soraya Oliveira Macedo	Assistente Social	NASF	R$ 1.053,45
29	Silvana Fonseca Pinto	Coord. Saúde Bucal	SMS	R$ 2.449,89
30	Suelany Alves da Silva	Coord. Atenção Básica	SMS	R$ 2.449,89
31	Cleiber Lucena de Farias	Apoiador Atenção Básica	SMS	R$ 2.449,89
32	José Edson Rodrigues Guedes Gondim	Apoiador Atenção Básica	SMS	R$ 2.449,89
33	José Romildo Ferreira Barbosa	Apoiador Atenção Básica	SMS	R$ 2.449,89

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	Beneficiário	Cargo	Unidade de Trabalho	Valor a Receber
01	Ednalva Jovino da Silva	ACS	PSF Centro I	R$ 1.184,72
02	Gecilda Maria de Lima	ACS	PSF Centro I	R$ 1.184,72
03	Itamari Miguel de Souza	ACS	PSF Centro I	R$ 1.184,72
04	Maria José Emiliano	ACS	PSF Centro I	R$ 1.184,72
05	Williana Borges da Silva	Recepcionista	PSF Centro I	R$ 676,98
06	Severina Maria da Conceição Alvino	ACS	PSF Centro I	R$ 1.184,72
07	Valdete Correia da Silva Almeida	ASB	PSF Centro I	R$ 1.184,72
08	Janiele Claudino da Silva	Tec. Enfermagem	PSF Centro I	R$ 1.184,72
09	Daniele alves da Silva	ACS	PSF Centro II	R$ 1.184,72
10	Edvânia Maria do Nascimento	ACS	PSF Centro II	R$ 1.184,72
11	Ilza Tatiana Amaral Lima	ASB	PSF Centro II	R$ 1.184,72
12	Jailma Santos de Moura Silva	ACS	PSF Centro II	R$ 1.184,72
13	Janderli Dutra Gonçalves	ACS	PSF Centro II	R$ 1.184,72
14	Diana Felix Cabral de Lima	Recepcionista	PSF Centro II	R$ 1.184,72
15	Livânia Apolinário Marinho	Tec. Enfermagem	PSF Centro II	R$ 1.184,72
16	Patricia Galdino da Silva	ACS	PSF Centro II	R$ 1.184,72
17	Tassiane Alves Nunes	ACS	PSF Centro II	R$ 1.184,72
18	Aureli Rodrigues de Araújo	ACS	PSF Mata Redonda I	R$ 1.184,72
19	Dizonete Firmino Barbosa Melo	ACS	PSF Mata Redonda I	R$ 1.184,72
20	Gilmara Paula Barbosa da Silva	Tec. Enfermagem	PSF Mata Redonda I	R$ 1.184,72
21	José Toniel da Silva Filho	Recepcionista	PSF Mata Redonda I	R$ 1.184,72
22	Maria Jose Crispim dos Santos	Recepcionista	PSF Mata Redonda I	R$ 1.184,72
23	Letícia de Morais Alcântara	ACS	PSF Mata Redonda I	R$ 1.184,72
24	Renata Ana de Melo Alves	ACS	PSF Mata Redonda I	R$ 1.184,72
25	Maria da Assunção Alves de Souza	ACS	PSF Mata Redonda I	R$ 1.184,72
26	Ozenilda Inocêncio de Araújo da Silva	ACS	PSF Mata Redonda I	R$ 1.184,72
27	Silvânia Marques da Silva	ACS	PSF Mata Redonda I	R$ 1.184,72
28	Sônia Tavares da Silva	ASB	PSF Mata Redonda I	R$ 1.184,72
29	Alexsandra de Souza	ACS	PSF Mata Redonda II	R$ 1.184,72
30	Edilene Maria da Silva	ACS	PSF Mata Redonda II	R$ 1.184,72
31	Eliana Barboza de lima	ACS	PSF Mata Redonda II	R$ 1.184,72
32	Francisca Cassemiro Xavier	ACS	PSF Mata Redonda II	R$ 1.184,72
33	Gerlane Vale de Moura	ASB	PSF Mata Redonda II	R$ 1.184,72
34	Jailma Leonardo dos Santos	ACS	PSF Mata Redonda II	R$ 1.184,72
35	Josefa de Freitas Menezes	Recepcionista	PSF Mata Redonda II	R$ 1.184,72
36	Maria de Lourdes Silva	ACS	PSF Mata Redonda II	R$ 1.184,72
37	Marluce Estevão Pires Medeiros	ACS	PSF Mata	R$ 1.184,72

			Redonda II	
38	Rosângela de Sena Souza	ACS	PSF Mata Redonda II	R$ 1.184,72
39	Carliohana Lisboa de Aguiar	Tec. Enfermagem	PSF Mata Redonda II	R$ 1.184,72
40	Vanilda Justino de Almeida	ACS	PSF Mata Redonda II	R$ 1.184,72
41	Gevaneide Martins Barbosa	Tec. Enfermagem	PSF Mata Redonda II	R$ 338,49
42	Andrea da Silva Sibalde de Farias	ACS	PSF Nova Alhanda	R$ 1.184,72
43	Antônio Inácio da Silva	ACS	PSF Nova Alhanda	R$ 1.184,72
44	Janaina dos Santos da Silva	Recepcionista	PSF Nova Alhanda	R$ 1.184,72
45	Farben da Silva Oliveira	ACS	PSF Nova Alhanda	R$ 1.184,72
46	Gilvânia Ferreira da Silva	Tec. Enfermagem	PSF Nova Alhanda	R$ 1.184,72
47	Jocildo José da Silva Freire	ACS	PSF Nova Alhanda	R$ 1.184,72
48	Rosania da Dias dos Santos	ASB	PSF Nova Alhanda	R$ 1.184,72
49	Alberto Vasconcelos Nunes	ACS	PSF Oiteiro I	R$ 1.184,72
50	Daniel Alves da Silva	ACS	PSF Oiteiro I	R$ 1.184,72
51	Jessikelly Silva dos Santos	ASB	PSF Oiteiro I	R$ 1.184,72
52	José Antônio da Silva	ACS	PSF Oiteiro I	R$ 1.184,72
53	Maria das Dores Feliciano Trajano	ACS	PSF Oiteiro I	R$ 1.184,72
54	Maria Soares da Costa	Tec. Enfermagem	PSF Oiteiro I	R$ 1.184,72
55	Marleide Maria dos Santos	ACS	PSF Oiteiro I	R$ 1.184,72
56	Silvanilda Braz de Lima	Recepcionista	PSF Oiteiro I	R$ 1.184,72
57	Janielle de Oliveira Pereira	Tec. Enfermagem	PSF Oiteiro II	R$ 1.184,72
58	Flávio Galdino Nascimento	ACS	PSF Oiteiro II	R$ 1.184,72
59	Gabriella Maria dos Santos	ACS	PSF Oiteiro II	R$ 1.184,72
60	Jakson Keles Galdino do Nascimento	ACS	PSF Oiteiro II	R$ 1.184,72
61	Maria Odete de Souza	ACS	PSF Oiteiro II	R$ 1.184,72
62	Nivalda Leonarda de Pontes	ASB	PSF Oiteiro II	R$ 1.184,72
63	Paulo Roberto dos Santos de Souza	ACS	PSF Oiteiro II	R$ 1.184,72
64	Silvana da Silva Santos	Recepcionista	PSF Oiteiro II	R$ 1.184,72
65	Valdinere Mendonça dos Santos	ACS	PSF Oiteiro II	R$ 1.184,72
66	Almir de Almeida Silva	ACS	PSF Subauma	R$ 1.184,72
67	Beatriz Gomes de Almeida	ACS	PSF Subauma	R$ 1.184,72
68	Eliane Francelino da Silva	ACS	PSF Subauma	R$ 1.184,72
69	Eunice da Silva Azevedo	ACS	PSF Subauma	R$ 1.184,72
70	Jairo Paulino de Souza	ACS	PSF Subauma	R$ 1.184,72
71	Janira Maria das Mercês dos Santos	ASB	PSF Subauma	R$ 1.184,72
72	Josualda Soares da Silva	Tec. Enfermagem	PSF Subauma	R$ 1.184,72
73	Mariana Lima dos Anjos	Recepcionista	PSF Subauma	R$ 1.184,72
74	Regenilda Freitas da Silva	ACS	PSF Subauma	R$ 1.184,72
75	Poliane Calixto do Nascimento Castro	ACS	PSF Subauma	R$ 1.184,72
PROFISSIONAIS DE APOIO				
Nº	**Beneficiário**	**Cargo**	**Unidade de Trabalho**	**Valor a Receber**
1	Risonere de Oliveira Santos	Aux. Serviço	PSF Centro I	R$ 954,55
2	Ana Regina Santos de Souza	Aux. Serviço	PSF Centro II	R$ 954,55
3	Derotélia Raquel da Silva	Aux. Serviço	PSF Oiteiro I	R$ 954,55
4	Dilma Januário Nunes	Aux. Serviço	PSF Oiteiro II	R$ 954,55
5	Aline Virgínea de Souza	Aux. Serviço	PSF Nova Alhanda	R$ 954,55
6	Valdelice Pereira de Lima	Aux. Serviço	PSF Subauma	R$ 954,55
7	Juliana Ferreira da Silva do Nascimento	Aux. Serviço	PSF Mata Redonda I	R$ 954,55
8	Maria Aparecida de Lima	Aux. Serviço	PSF Mata Redonda II	R$ 954,55
9	Francilene Machado Salvino	Aux. Serviço	PSF Mata Redonda II	R$ 954,55
10	Fernando José Xavier Junior	Apoiador Atenção Básica	SMS	R$ 954,55
11	Brenda Likary Dantas Braga	Apoiador Atenção Básica	SMS	R$ 954,55

JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA
Secretário de Saúde

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 70 – EM 02/12/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1B938EC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo em vista a dificuldade de realizar **PESQUISA DE PREÇOS** para atender aos **COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO, através de incineração dos resíduos dos grupos A, B e E, de no máximo 2000 l (dois mil litros) quinzenais obedecendo às resoluções do CONAMA N° 358 DE 2005 e da ANVISA N° 306 DE 2004, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, convida as Empresas Especializadas neste serviço a **COTAR PREÇOS**, conforme praticados no mercado, para posterior realização de Processo licitatório.
As empresas interessadas deverão encaminhar para o e-mail da Prefeitura de Boa Vista (*pm.boavista@gmail.com)*, a solicitação do formulário de cotação, onde estão detalhadas todas as condições prévias da contratação, que terá um prazo efetivo de até 12 (doze) meses.
Dúvidas adicionais deverão ser elucidadas através do e-mail acima apresentado, bem assim através do fone (83) 3313-1100 – setor de licitações, até o dia 28 de dezembro de 2016, data em que será encerrado o período de coleta de preços.

Boa Vista - PB, 19 de dezembro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8A277113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **05 de janeiro de 2017**, às 09 h (nove horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2016, objetivando à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** para serem utilizados no abastecimento da frota de veículos e equipamentos deste Município, mediante ordem de fornecimento, por um período 12 (doze) meses – durante o exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 19 de dezembro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C52A8E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **05 de janeiro de 2017**, às 11 h (onze horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2016, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PMBV E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no

horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 19 de dezembro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FA662592

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.709/2016. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº.709/2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BONITO DE SANTA FÉ, para exercício Econômico-Financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 38.169.353,00 (Trinta e Oito Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais), e fixa a Despesa em igual valor. Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
Receitas Correntes	**23.223.149**	**61**
Receita Tributária	498.753	1
Receitas de Contribuições	165.722	0
Receita Patrimonial	165.722	0
Receita de Serviços	1.059	0
Transferências Correntes	22.323.003	58
Outras Receitas Correntes	112.043	0
Receita de Capital	**14.929.514**	**39**
Transferências de Capital	14.929.514	39
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	**2.502.086**	**7**
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.502.086	7
Total:	35.650.577	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	35.650.577	93
II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**%**
Receitas Correntes	**2.518.776**	**7**
Receitas de Contribuições	2.317.561	6
Receita Patrimonial	84.390	0
Outras Receitas Correntes	116.825	0
Total:	2.518.776	
3-Intra-Orçamentário:	1.512.564	4
4-Total Geral da Administração Indireta:	2.518.776	7
Total Geral da Receita(2+4):	**38.169.353**	

Artigo 3.º.A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
Receitas Correntes	**19.254.687**	**50**
Pessoal E Encargos Sociais	12.281.054	32
Juros E Encargos Da Dívida	4.626	0
Outras Despesas Correntes	6.969.007	18
Despesas de Capital	**16.270.024**	**43**
Investimentos	15.688.756	41
Inversões Financeiras	21.976	0
Amortização Da Dívida	**599.292**	**1**
Reserva De Contingência	**125.866**	**0**
Reserva De Contingência	**125.866**	**0**
Total:	35.650.577	
1-Intra-Orçamentário:	1.512.564	4
2-Total Geral da Administração Direta:	35.650.577	93
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO IDIRETA		**%**
Despesas Correntes	**2.337.887**	**6**
Pessoal E Encargos Sociais	2.201.414	6
Outras Despesas Correntes	136.473	0
Despesas De Capital	3.500	0
Investimentos	3.500	0
Reserva De Contingência	**177.389**	**0**
Reserva De Contingência	177.389	0
Total:	2.518.776	
3-Intra-Orçamentário:	0	0
4-Total Geral da Administração Indireta:	2.518.776	7
Total Geral da Receita (2+4):	**38.169.353**	

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I-DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	**Descrição**	**Valor**	**%**
01.010	Câmara Municipal	886.355	2
02.010	Gabinete Do Prefeito	685.947	2
02.020	Advocacia Geral Do Município	530.220	1
02.030	Secretaria de Administração E Coordenação	770.302	2
02.040	Secretaria Do Planejamento E Urbanismo - SEPLAN	127.375	0
02.050	Secretária Das Finanças, Orçamento E Controle Das Despesas	1.022.985	3
02.060	Secretaria Da Educação	8.942.872	23
02.070	Secretaria De Saúde	4.397.120	12
02.080	Secretaria Da Agricultura E Recursos Minerais - SEARM	1.872.970	5
02.090	Secretaria Dos Serviços Públicos E Do Desenvolvimento Setorial	6.460.670	17
02.100	Secretaria Do Trabalho E Ação Social	1.076.866	3
02.110	Secretaria Da Cultura E Do Turismo	1.857.228	5
02.120	Secretaria Do Desporto E Do Lazer	1.035.662	3
02.140	Secretaria De Transportes	69.896	0
02.150	Fundo Municipal De Saúde	4.574.449	12
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	977.017	3
02.161	Secretaria De Meio Ambiente E Recursos Hídricos - SEMARH	91.453	0
02.162	Secretaria De Transparência E Controle Interno - SETRACI	74.248	0
02.163	Contadoria Municipal - CONTAM	50.848	0
02.170	Secretaria De Articulação Política	20.228	0
99.990	Reserva De Contingência	125.866	0
Total:		**35.650.577**	
1-Intra-Orçamentário:		**1.512.564**	**4**
2-Total Geral da Administração Direta:		**35.650.577**	**93**
II- DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	**Descrição**	**Valor**	**%**
03.170	Instituto De Previdência Dos Servidores Municipais Bonitenses	2.518.776	7
Total:		**2.518.776**	
3-Intra-Orçamentário:		**0**	**0**
4-Total Geral da Administração Indireta:		**2.518.776**	**7**
Total Geral da Receita (2+4):		**38.169.353**	

Artigo 4.º.A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 303.255,00 (Trezentos e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º. O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º.A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7º. Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º.O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2017, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:07DA4B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.708/2016. DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº.708/2016.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de BONITO DE SANTA FÉ, para o exercício de 2017, e dá outras providências

A PREFEITA do Município de BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2017, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2°. As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 16 de dezembro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C211ADAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.707/2016. DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº.707/2016.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de BONITO DE SANTA FÉ, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA do Município de BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.°. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.°. As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 16 de dezembro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0872DBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESPECIAL N°.001/2016, APURAR ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS

PORTARIA ESPECIAL N°.001/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 124 da Lei Complementar Municipal n°. 624/2012 e na Lei Federal n° 9.748/99;

CONSIDERANDO – O teor do levantamento feito pelo **Tribunal de Contas da Paraíba em 2012**, que apontou no seio do quadro de pessoal da edilidade de Bonito de Santa Fé, a existência de inúmeros servidores acumulando ilegalmente cargos públicos;

CONSIDERANDO – Que a finalidade deste levantamento do TCE tem o fito de evitar o crescimento desordenado da despesa com pessoal, o consequente comprometimento dos orçamentos futuros e a inviabilização das novas gestões, na medida em que o comprometimento orçamentário reduz as opções para planos futuros;

CONSIDERANDO – Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei;

CONSIDERANDO – Que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, *ex vi* do art. 37 da *Lex Mater*;

CONSIDERANDO – Que apesar de regularmente notificados os servidores deixaram fluir *in albis* o prazo para efetivar a opção pelo cargo que deseja permanecer, apenas justificando a acumulação, entendida como ilegal pela Advocacia Geral do Município, incidindo na hipótese o disposto no art. 124 da Lei Complementar Municipal n°. 624/2012, que determina a imediata abertura de procedimento administrativo pelo rito sumário;

CONSIDERANDO – Que diante da existência de Lei Municipal disciplinando a matéria, por respeito ao devido processo legal e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, há também de se aplicar supletivamente os preceitos da Lei Federal que rege a matéria,

RESOLVE:

Art.1º. Revogar a Portaria 002/2015 de 07 de outubro de 2015.

Art.2º.DETERMINAR a instauração de PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES para apurar **ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS** por servidores públicos da municipalidade, por tal fato constituir violação ao disposto no art. 37[1], XVI, da CF, c/c o art. 109 da Lei Complementar Municipal n°. 624/2012, punível com pena de Demissão de acordo com o art. 123, XII da mesma lei, devendo o servidor ser convocado para apresentação de **DEFESA**, com requisição de documentos, de tudo registrando em autos próprios e elaborando relatório final na forma preconizada por lei.

Art.3º.CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR integrada por **RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTOS, Mat. 10072, ROSILENE ALVES FERREIRA, Mat. 10090**, e **MARIA APARECIDA TAVARES DE LUCENA, Mat. 10145**, servidores do quadro efetivo da municipalidade, para sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento no item precedente.

Por tratar-se de hipótese de acumulação ilegal de cargos, o procedimento terá rito sumário, razão pela qual, determino que a Comissão de Disciplina, em cumprimento ao art. 124, II da Lei Complementar Municipal n°. 624/2012, proceda as **CITAÇÕES** dos servidores indiciados, da instauração dos processos administrativos disciplinares, observando o prazo de conclusão, garantindo-lhes o contraditório e a ampla defesa com os meios a ela inerentes, inclusive o disposto nos arts. 38 e 44 da Lei Federal n° 9.784 de 29 de Janeiro de 1999, aqui aplicada supletivamente.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 16 de dezembro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

_____

[1]Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI (Redação dada ao caput do inciso pela Emenda Constitucional nº 19/98):
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F227A160

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Republicação por incorreção

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CARIRI E AGRESTE PARAIBANO - AMCAP.**, no uso de suas atribuições e, conforme disciplina Art. 37, X e o Art. 51° parágrafo único do Estatuto, convoca os Prefeitos dos Municípios Associados regulares com a secretaria financeira de acordo com o Art. 55° do Estatuto, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL E ELEITORAL** que, realizar-se-á no dia **05 de janeiro de 2017**, tendo como local a sede da AMCAP, situada na Avenida Floriano Peixoto, nº 53 - Edifício Dão Silveira - 4º andar - sala 412 - Centro - Campina Grande PB, **em primeira convocação às 10h30min com a presença de 2/3 dos prefeitos associados ou às 11h00min em segunda convocação**, no mesmo dia e local, com qualquer numero de presentes, com a seguinte ordem do dia: 1. - Eleição do Presidente e sua Diretoria para o **Biênio 2017/2018**; 2. - **Alterar o Artigo 18º** do Estatuto da AMCAP. 3. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do AMCAP.

Campina Grande PB, 16 de dezembro de 2016.

FERNANDO MARCOS DE QUEIROZ
Presidente da AMCAP.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:0DDD23E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2016

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de 600 (seiscentos) sacos de cimento com 50 kg destinados a construção de calçamento de varias Ruas através da administração própria*, conforme consta no Termo Referencial do Edital (Anexo I).

A PREFEITURA DE CABACEIRAS - PB, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 072 de 28 de junho de 2016, tornam público às empresas interessadas e ao público em geral, que no dia 19.11.2016 às 09h11min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, envelopes de Habilitação e foi **ADJUDICADO** o item 1 do **LOTE I** em favor da empresa: **BRJ COM. VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. - CNPJ Nº 12.848.592/0001-85,** no valor total de **R$ 11.394,00 (onze mil trezentos e noventa e quatro reais).**

Cabaceiras PB, 19 de dezembro de 2016.

JOÃO MAYK PEREIRA FARIAS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:2134EC8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, as 11h43min, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para julgamento dos documentos de habilitação referentes ao Processo Licitatório acima descrito que tem como objeto a **CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃOEM PARALELEPÍPEDOEM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS JOÃO SILVINO, JOÃO DINIZ E BELA VISTA NA CIDADE DE ITAPORANGA – PB**. O presidente deu início à sessão colocando a disposição os documentos de habilitação das seguintes empresas: **MLS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 12.102.978/0001-43; **COMPASSO EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.705.860/0001-06; **SERRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.031.903/0001-44; e, **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.609.311/0001-00. Feito a análise a comissão delibera da seguinte forma: empresas **INABILITADAS** - **MLS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME**, inabilitação motivada pela discordância no item: a) 7.2.4.4 – não comprovou a regularidade do profissional contábil junto ao CRC; b) apresentou as declarações sem firma reconhecida; **COMPASSO EMPREENDIMENTO LTDA**, inabilitação motivada pela discordância nos seguintes itens: a) 7.2.2.3- não apresentou a ficha de inscrição do CNPJ; b) 72.4.1 – não apresentou termo de abertura do balanço patrimonial; **SERRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inabilitação motivada pela discordância nos itens: a) 7.2.3.1.3 – não presentou relação do pessoal técnico; b) 7.2.4.4 – não apresentou o CRC do profissional contábil; c) 7.2.4.6 – não apresentou relação de contratos vigentes, nem mesmo declaração de que não possui outros compromissos (7.2.4.7); 7.2.4.8 – não apresentou garantia de proposta; e ainda, apresentou declarações sem firma reconhecida; e, **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inabilitação motivada pela discordância no item 7.2.4.8 – apresentou calção com validade inferior a 150 (cento e cinquenta) dias. Diante ao exposto e fundamentado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a", fica aberto um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata, para recursos referentes a fase de habilitação. Na sequência o senhor Presidente encerra a sessão, pedindo o encaminhamento da referida ata para publicação na integra. Sem mais para o momento, Eu, Antonio Ferreira da Fonseca Neto, secretariando esta sessão, lavrei a presente ata que lida e achada em conformes, passará a ser assinada por mim e demais membros da Comissão de Licitação.

Comissão

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

ANTONIO FERREIRA DA FONSECA NETO
Secretário da CPL

JUCELIO NUNES MAIA
Membro da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:8859B90C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2016
CONTRATO N° 121/2016
OBJETO: contratação de advogado para procedimentos judicial referente ao ressarcimento do FUNDEF, com levantamento, atualização e correção de crédito, junto ao município de Itaporanga-PB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: PAULO WANDERLEY CÂMARA – OAB 10.138/PB
CPF Nº 981.400.274-72
ENDEREÇO: Rua Maria Loureiro Franca, 159, apto 701, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

Valor: **10 % (dez por cento),** do valor que será recuperado.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
Assinatura do contrato: 08/12/2016

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:ADB6DB6F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2016

RATIFICO O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a Contratação do advogado **PAULO WANDERLEY CÂMARA, OAB 10.138 PB**, com vistas à prestação dos serviços de notória especialização, atinentes à **contratação de advogado para procedimentos judicial referente ao ressarcimento do FUNDEF, com levantamento, atualização e correção de crédito, junto ao município de Itaporanga-PB**

CONTRATADA: PAULO WANDERLEY CÂMARA
CPF Nº 981.400.274-72
ENDEREÇO: Rua Maria Loureiro Franca, 159, apto 701, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

Valor: **10 % (dez por cento),** do valor que será recuperado.

Fundamentada LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13 e Art. 26, todos da Lei 8.666/93 e, inda, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, na forma da exigência do art. 38, VI, da mesma Lei de Licitações, determinando a convocação da Empresa abaixo, para celebração do contrato atendendo ao Art. 64, da referida Lei nº 8.666/93.

Itaporanga (PB), 08 de dezembro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2BAF5F5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 018/2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 17 CAPUT E SEU §3º, BEM COMO O ART. 18 CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Presidente da Câmara Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1° Esta Resolução dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Junco do Seridó/PB.
Art. 2o O Art. 17 *caput* do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais votado entre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, obedecendo-se os ditames do §2º, do Art. 24, da Lei Orgânica do Município, com as alterações dadas pela emenda nº 01/2016, ou seja: A eleição dos componentes da Mesa Diretora da Câmara para o primeiro biênio será realizada na mesma sessão solene de instalação e posse dos Vereadores a ocorrer em 1° de janeiro da primeira sessão legislativa. A eleição para o segundo biênio, poderá ser realizada na mesma data da eleição para o primeiro biênio, podendo ocorrer de forma sucessiva as duas eleições, em ordem cronológica de biênios administrativos, cuja convocação, far-se-á por 1/3 (um terço) dos novos componentes da Câmara, devendo se inscrever em chapas completas que no ato serão protocoladas à mesa diretora.

Art. 3º O §3º do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º - Caso a eleição para o segundo biênio não ocorra de forma conjunta com a do primeiro biênio, esta deverá ocorrer na data da última sessão ordinária da respectiva legislatura.

Art. 4º O Art. 18 *caput* do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - A eleição da Mesa far-se-á por voto aberto.

Art 5º Fica revogado, em todos os seus termos o §1º, do Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara e qualquer disposição em contrário, a partir da data de vigência desta Resolução.
Art 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Junco do Seridó-PB, 16 de dezembro de 2016.

IGOR NÓBREGA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:2D2CAE65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO N° 028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO N° 028, de 19 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 075/2014 e determina outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete à Administração adotar e expedir todos os atos necessários e indispensáveis à preservação do interesse público;

CONSIDERANDO a mora em que se declara perante este Poder Púbico a empresa **G V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, em face do contrato administrativo nº 075/2014, celebrado com fundamento na Tomada de Preços nº 001/2014, objeto do processo licitatório n° 002/2014, cuja finalidade se vincula à construção de uma policlínica na sede deste Município;

CONSIDERANDO que a contratada tem apresentado sérias dificuldades em concluir a obra pactuada e que laudo técnico fornecido pela engenharia desta Prefeitura Municipal afirma textualmente a impossibilidade de cumprimento da obrigação avençada (v. laudo de 09/12/2016), pelo menos a cargo da referida empresa;

CONSIDERANDO, ainda, que o regime jurídico dos contratos administrativos regidos pela Lei n° 8.666/93 confere à Administração a prerrogativa de rescindi-los (art. 58, I), nos casos especificados no inciso I do art. 79 daquela lei de licitações;

CONSIDERANDO, ademais, que se constituem motivos para rescisão do contrato administrativo (art. 79, I, citado): a lentidão no respectivo cumprimento, a ponto de comprometer a conclusão da obra ou dos serviços nos prazos estipulados, bem como a paralisação da obra ou do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração (conforme expresso nos incisos III e V do art. 78 da mesma lei 8.666/93);

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições do § 1° do pre-falado artigo 79, segundo o qual a rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado rescindido de pleno direito o contrato administrativo nº 104/2014, celebrado com a empresa contratada **G V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, cuja finalidade foi a construção de uma policlínica na sede deste Município, com base na Tomada de Preços nº 001/2014.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes autorizada a promover, de imediato, juntamente com o serviço de engenharia consultiva local, a elaboração de planilha detalhada dos custos necessários à conclusão do empreendimento, encaminhando-a à Comissão Permanente de Licitações local para as providências necessárias.

§ 2º Fica também e de logo autorizada a CPL a instaurar novo procedimento de licitação, com as cautelas da lei, visando à conclusão das obras da policlínica municipal.

Art. 2º Aplicar-se-ão à contratada em mora as sanções administrativa previstas no contrato, especialmente as de que tratam os incisos II e III do art. 87 da Lei 8.666/93, correspondente à multa contratual e à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Art. 3º Promova-se à intimação da interessada, pela via da indispensável publicação oficial deste decreto, para os fins previstos no art. 109, inciso I, alínea "a", da referida Lei 8.666/93.

Art. 4º Este decreto entra em vigor imediatamente após sua edição, com plena eficácia a partir da respectiva publicação na imprensa oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JURIPIRANGA (PB), em 19 de dezembro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A410E740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2016

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2016, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, **exclusivo para ME e EPP**, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de LINK de internet via rádio ou rede cabo UTP, incluindo locação e

configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários com plena conectividade, para atender as necessidades da Prefeitura de Juripiranga durante o ano de 2017, no dia 29/12/2016 às 11:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 28/12/2016.

Juripiranga(PB), 15 de dezembro de 2016.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

PUBLICADO NO DIA: 16/12/2016. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A3A8281C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2016 - NOMEAR: JOSEANE DA SILVA

PORTARIA Nº 302/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **JOSEANE DA SILVA** CPF: 089.977.974-33 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 009/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:52BF59B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2016 - NOMEAR: JOSÉ AMADEU MARTINS

PORTARIA Nº 303/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **JOSÉ AMADEU MARTINS** CPF: 025.350.044-37 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 009/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:D3E21E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2016 - NOMEAR: ROZÁLIA ROCHA TEIXEIRA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 304/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **ROZÁLIA ROCHA TEIXEIRA DE ALMEIDA** CPF: 041.902.774-28 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 010/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:362EBB7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2016 - NOMEAR: JOSEMILTON BARROS RIBEIRO

PORTARIA Nº 314/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **JOSEMILTON BARROS RIBEIRO** CPF: 067.514.364-08 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Vigia,** do

Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 009/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:F490C0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2016 - NOMEAR: ERICK DE AZEVEDO ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 315/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **ERICK DE AZEVEDO ALCÂNTARA** CPF: 069.121.864-16 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Vigia,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 009/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:B263432B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2016 - NOMEAR: JULIANA DE SOUZA BARRETO

PORTARIA Nº 316/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **JULIANA DE SOUZA BARRETO** CPF: 052.068.244-02 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Professor A2,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 009/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:CC2809DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2016 - NOMEAR: JOSEFA DIANA MENDES DA SILVA

PORTARIA Nº 317/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **JOSEFA DIANA MENDES DA SILVA** CPF: 043.554.704-66 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Professor A2,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 009/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:F3FD1BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2016 NOMEAR: KATIA FRANCISCA PEREIRA

PORTARIA Nº 318/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **KATIA FRANCISCA PEREIRA** CPF: 812.106.123-72 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Professor A2,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e

de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 009/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:744C8DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2016 NOMEAR: POLYANNA PATRICIA FLORENCIO GALDINO

PORTARIA Nº 319/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **POLYANNA PATRICIA FLORENCIO GALDINO** CPF: 884.935.984-53 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Professor A2,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 009/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:BD7AEAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2016 - NOMEAR: TAGILDO DE SOUZA PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 321/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **TAGILDO DE SOUZA PEREIRA FILHO** CPF: 068.858.594-94 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Administrativo,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 010/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:B048450B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2016 - NOMEAR: WESTON REGIS SILVA

PORTARIA Nº 322/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **WESTON REGIS SILVA** CPF: 090.165.854-51 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Limpeza Urbano e Rural,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 009/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:976A92DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2016 - NOMEAR: BEATRIZ SOARES DIONIZIO

PORTARIA Nº 323/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **BEATRIZ SOARES DIONIZIO** CPF: 111.419.174-40 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Limpeza Urbano e Rural,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 009/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:E97541CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2016 - NOMEAR: JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA TOMAZ

PORTARIA Nº 324/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA TOMAZ** CPF: 107.752.444-73 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Limpeza Urbano e Rural,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **Nº 009/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:D31C1396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2016 - NOMEAR: ADBEZES GOMES DA PAZ

PORTARIA Nº 325/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **ADBEZES GOMES DA PAZ** CPF: 349.398.224-00 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista - Categoria "D",** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **Nº 009/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:A8B1C8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2016 NOMEAR: SONALLY COSTA GONÇALVES

PORTARIA Nº 320/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **SONALLY COSTA GONÇALVES** CPF: 109.693.074-47 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Vigilância Ambiental,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **Nº 009/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:45A1D843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2016 - NOMEAR: MARIA DAS VITÓRIAS LUSTOSA

PORTARIA Nº 326/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **MARIA DAS VITÓRIAS LUSTOSA** CPF: 065.223.724-01 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnica em Enfermagem,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **Nº 010/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 19 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:84EB3F4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 051/2016, de 08 de dezembro de 2016.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 432 de 05 de dezembro de 2015, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

01	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS**		
0103100042001	**Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara**		
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	20.000,00
TOTAL.....		**R$**	**20.000,00**

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

01	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS**		
0103100021001	**Reforma e Ampliação das instalações da Câmara**		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	R$	10.000,00
0103100062003	**Manutenção e Pagamentos de Diárias**		
3.3.90.14	**Diárias**	R$	10.000,00
TOTAL.....		**R$**	**20.000,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS,* 08 de dezembro de 2016.**

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:79ACC936

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 1.933, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, a Srª. Renilda Neves dos Santos, do cargo público de Técnica em Enfermagem, deste município.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 1.880 de 26 de Fevereiro de 2016, o qual nomeou a requerente para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem e a sua posse ocorrida em data de 16 de março de 2016;

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 16 de Dezembro de 2016, requerido pela servidora abaixo mencionada.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** *a pedido*, a **Srª. RENILDA NEVES DOS SANTOS**, do cargo público de provimento efetivo de **Técnica em Enfermagem,** deste Município;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de Dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de Dezembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:5E1EAF6A

GABINETE
PORTARIA SEAD/PMP N.º 481 / 2016

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.932/2016, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º _____/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR**, PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO,** lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de Dezembro de 2016

Publique-se ,
Registre-se e
Cumpra-se.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:12D84150

GABINETE
PORTARIA SEAD/PMP N° 482/2016

A **Prefeita Constitucional** do Municipio de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no requerimento administrativo de n.º 2.472/2016;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

CONSIDERANDO o PEDIDO DE PROPORCIONAIS, requerido pelo servidor, em virtude de concessão de Exoneração, fato ocorrido em 15 de Dezembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Srª. RENILDA NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **TECNICA EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **13° sálario** e **Férias Proporcionais** referente ao período laborado.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 19 de Dezembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:7AD14298

GABINETE
PORTARIA SEAD/PMP N.º 480/2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo os mesmos usufruir o benefício no período de 21 de Dezembro de 2016 a 20 de Janeiro de 2017.
§1º Entrará em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social abaixo mencionado.
BENEFRANCY WESLEY ARNAUD, Educador Social, Matrícula: 0948;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Dezembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:FE373303

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N.º 152 /2016

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, tendo em vista a decisão/sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança autuado sob o n.º **0001911-04.2015.815.0301** em trâmite perante a 1ª vara da Comarca de Pombal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA**, para o cargo público de provimento efetivo de **COVEIRO(A)**, conforme determinado na respectiva decisão proferida nos autos.
Art.2º A posse do servidor, ora nomeado, deverá ocorrer no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4698A928

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N.º 151 /2016

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, tendo em vista o decisão/sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança autuado sob o n.º **0800577-62.2016.815.0301** em trâmite perante a 1ª vara da Comarca de Pombal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ADRIANO URTIGA DA SILVA**, para o cargo público de provimento efetivo de **OPERÁRIO(A)**, conforme determinado na respectiva decisão proferida nos autos.
Art.2º A posse do servidor, ora nomeado, deverá ocorrer no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:11B7547E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N.º 150 /2016

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, tendo em vista decisão/sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança autuado sob o n.º **0800577-62.2016.815.0301** em trâmite perante a 1ª vara da Comarca de Pombal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. **MARIA RISELLY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA**, para o cargo público de provimento efetivo de **OPERÁRIO(A)**, conforme determinado na respectiva decisão proferida nos autos.

Art.2º A posse do servidor, ora nomeado, deverá ocorrer no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4B30F7E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2016 AO CONTRATO N.º 46/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 03/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** CNPJ: 21.645.432/0001-20.
DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 46/2015, de 22/12/2015, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra.
DO VALOR ADITADO
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo será de **R$ 20.403,97 (Vinte Mil Quatrocentos e Três Reais e Noventa e Sete Centavos)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 494.542,27 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)**, perfaz um valor global de **R$ 514.946,24 (Quinhentos e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 46/2015, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.
DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 28 de novembro de 2016, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Luciano dos Santos Martins, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:ACAE86DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 111/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Averbação de Tempo de Serviço.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
774	Edvania Alves Barbosa de Oliveira	Professor P1	Sec. de Educação	01/03/95 a 26/12/97

Sapé, 03 de novembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3A8818C4

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 112/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde e Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0819025	Diana Ferreira de Oliveira	Téc. em Enfermagem	Sec. de Saúde	28/10/16 a 26/11/16
0694	Evanice Inácio Ferreira	Aux. de Creche	Sec. de Educação	09/11/16 a 07/12/16 Tratamento de Pessoa da Família.
000155	Gilma Cleane de Lucena Santos	Professor P1	Sec. de Educação	01/11/16 a 10/11/16
966	Iranilda Guedes Quirino Marques	Professor P1	Sec. de Educação	31/10/16 a 14/11/16
2071335	Josenilda da Silva Castro	Professor P1	Sec. Educação	07/11/16 a 21/11/16
2121599	Maria Cristina de Araújo	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	09/11/16 a 07/12/16
2084689	Monica da Costa Batista	Téc. em Enfermagem	Sec. de Saúde	26/10/16 a 30/10/16
0208462	Rita de Cássia Alves Peixoto	Téc. em Enfermagem	Sec. de Saúde	29/10/16 a 12/11/16
1939	Sueleide Costa Geraldo	Supervisor Educacional	Sec. de Educação	30/10/16 a 27/01/17

Sapé, 09 de novembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E3C85DF1

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 113/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde e Licença Maternidade.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
7188	Edinalva Pereira de Lima	Datilografo	Sec. de Saúde	01/11/16 a 27/04/16 Licença Maternidade
2081198	Maria Ariane da Cruz Santos	Aux. de Saúde Bucal	Sec. de Saúde	07/11/16 a 07/12/16
3344	Maria do Carmo Serafim Felix	Professor P1	Sec. de Educação	10/11/16 a 24/11/16
856	Maricleide Pinto Ferreira da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	11/11/16 a 20/11/16
000605	Terezinha Pereira da Silva	Regente de Ensino	Sec. de Educação	09/11/16 a 09/12/16

Sapé, 16 de novembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CA2EC4DD

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 114/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **INDEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
763	Celiane Lúcia de Araújo	Professor P1	Sec. de Educação

Sapé, 18 de novembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:54EF3F11

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 115/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0272205	Valdir Ferreira de Paiva	Ag. Administrativo	Sec. de Desenvolvimento Social	16/11/16 a 01/12/16

Sapé, 23 de novembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:11174E80

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 116/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
856	Maricleide Pinto Ferreira da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	30/11/16 a 30/11/17

Sapé, 30 de novembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:93D4A17A

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 117/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Remuneração.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2051299	André Luis Vieira Paulino de Andrade	Ag. Fiscal de Tributos	Sec. de Finanças	07/12/16 a 07/12/19

Sapé, 07 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B5449BEA

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 118/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de VACÂNCIA.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
0019265	Carolina da Montenegro	Enfermeiro	Secretaria de Saúde

Sapé, 07 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A7B48A3D

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 037/2016

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo nº 12120/12 – TCE.

R E S O L V E,

Retificar a Portaria nº 113/2015, que passa a viger com a seguinte redação:
Com base no art. 6º, inciso I, II, III, IV, da Emenda Constituição nº 41/2003, conceder aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a **CECÍLIA ROSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 374-3, Professor P2, Classe G, Nível 2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de setembro de 2012.

. Diretoria Executiva do PrevSapé, em 19 de dezembro de 2016.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B92E874C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 003/2016

CONCURSO N°001/2016
PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002**, e de acordo com a **Lei n°715/2016, de 17/11/2016** e o edital do **concurso público n° 001/2016**, realizado no dia **05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no **Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016**, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA HOSPITAL

NOME	COLOCAÇÃO
BRUNA RAFAELA DE VASCONCELOS LIMA	6º COLOCADO
FABRICIA ARAÚJO SILVA	7º COLOCADO

CARGO: MERENDEIRA URBANA

NOME	COLOCAÇÃO
MARIA RAIANA BARBOSA DOS SANTOS	1º COLOCADO

Soledade, 19 de Dezembro de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:B7245172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 099/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **JACINTA DE FÁTIMA MATEUS DE ARAÚJO**, do cargo em Comissão **"ad nutum"**, de **Chefe de Setor de Farmácia Psicotrópica**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Saneamento**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:6DE52D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 0100/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **IVANETE NUNES PAULINO** do cargo em **comissão "ad nutum"** de **CHEFE DE SETOR DE PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA**, lotada na **Secretaria de Saúde e Saneamento**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:E0339389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 0101/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MAIZA PALMEIRA DUARTE**, do cargo em Comissão **"ad nutum"**, de **Chefe de Setor de Apoio a Criança e ao Adolescente**, com lotação na **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:D1DB491F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 0102/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **JOSELMA ALBUQUERQUE COUTO**, do cargo em Comissão **"ad nutum"**, de **Chefe de Setor do Programa Pro-Jovem**, com lotação na **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:5286864B

